

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3735/2024

**“ALTERA O ANEXO V DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 993/91.”**

Projeto de Lei Complementar nº 237/2024
Autoria: Prefeita Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado e atualizado o Anexo V da Lei Complementar Municipal nº 993/91, que dispõe sobre o valor dos vencimentos dos níveis de vencimento de que trata o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 993/91:

Anexo V

NÍVEL DE VENCIMENTO	VALOR
I	R\$ 1.437,32
II	R\$ 1.437,32
III	R\$ 1.437,32
IV	R\$ 1.437,32
V	R\$ 1.437,32
VI	R\$ 1.437,32
VII	R\$ 1.437,32
VIII	R\$ 1.437,32
IX	R\$ 1.437,32
X	R\$ 1.437,32
XI	R\$ 1.437,32
XII	R\$ 1.437,32

1

XIII	R\$ 1.437,32
XIV	R\$ 1.487,03
XV	R\$ 1.538,13
XV.1	R\$ 1.573,30
XV.2	R\$ 1.593,32
XV.3	R\$ 1.697,28
XV.4	R\$ 1.729,30
XVI	R\$ 1.791,60
XVII	R\$ 2.007,03
XVIII	R\$ 2.015,53
XVIII.1	R\$ 2.141,61
XIX	R\$ 2.275,53
XIX.1	R\$ 2.365,53
XX	R\$ 2.431,45
XXI	R\$ 2.748,55
XXII	R\$ 2.828,99
XXIII	R\$ 3.008,55
XXIV	R\$ 3.193,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 20 de março de 2024.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal